

Carta de Princípios de Coimbra

Ficou concluído em Novembro de 2008, durante o Congresso Nacional de Oncologia, um processo que se iniciou em Abril de 2006, numa reunião promovida em Coimbra sob o impulso das direcções da Sociedade Portuguesa de Oncologia e do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica.

Era sentida há muito, pelos vários parceiros envolvidos na prestação de cuidados, a necessidade de promover uma reflexão sobre a realidade da prática oncológica em Portugal.

A iniciativa surgiu após uma sessão promovida pela Tutela em que foi solicitado aos Oncologistas portugueses a sua colaboração no estabelecimento de consensos para a adopção de práticas de actuação comuns, para a racionalização dos meios utilizados na assistência aos doentes e para a definição de protocolos de actuação diagnóstica e terapêutica de aplicação nacional.

Como conclusão da discussão realizada, os Oncologistas presentes estabeleceram a necessidade de elaborar um conjunto de princípios básicos que permitiram orientar a prática clínica da Oncologia em Portugal, de forma a garantir não só a melhoria da qualidade da prestação como também a acessibilidade dos doentes a cuidados especializados para tratamento do cancro.

Após a definição de um primeiro esboço de documento, posto à discussão entre todos os membros quer do Colégio da Especialidade quer da Sociedade, realizou-se uma nova reunião, aberta à participação de todos, e de novo em Coimbra, para acerto da redacção final do documento, para permitir a incorporação das sugestões e propostas entretanto recebidas.

Nessa reunião, ocorrida em Janeiro de 2008, esteve presente também o Colégio da Especialidade de Radioterapia, que manifestou a sua intenção de aderir a este processo e subscrever o documento final, o que se saúde por representar o alargamento da base de apoio a esta posição de princípios.

Chegou-se assim a um texto de consenso final, que agora apresentamos, em nome da grande maioria daqueles que prestam cuidados aos doentes oncológicos em Portugal.

Este documento pretende ser a manifestação de um movimento dos profissionais e dos seus organismos representativos em torno da defesa da qualidade e da diferenciação da prática da Oncologia em Portugal, tendo sempre em vista os superiores interesses dos doentes e dos seus familiares.

O texto foi dividido em duas partes, para maior clareza e melhor organização.

Parte I

Análise da situação actual

Os dados existentes em Portugal referentes à actividade em Oncologia, em geral, e especialmente os que indicam que resultados se obtiveram em cada região e Instituição, têm sido escassos e em regra pouco completos e fiáveis.

Contudo, podemos afirmar, com algum grau de certeza, que o nosso País apresenta ainda resultados sofríveis no que se refere ao tratamento das neoplasias malignas, quando consideradas as taxas de mortalidade e de sobrevivência aos 5 anos.

De facto, a taxa de mortalidade por cancro registou um aumento continuado em Portugal de acordo com os estudos realizados sob a égide do IARC e publicados sob a sigla EUROCARE (1, 2 e 3), ao contrário do que se observou na maioria dos países do espaço europeu em que nos inserimos. Apenas no último destes estudos (o EUROCARE 4), publicado em 2007 no The Lancet Oncology se observou, pela primeira vez, uma ligeira inversão destes números.

Os recursos empregues nesta área têm aumentado a um ritmo elevado, o que pressupõe a existência de desperdício e ineficiência na sua utilização, muito embora Portugal gaste menos com os doentes oncológicos, proporcionalmente às despesas totais em Saúde, do que a médica dos restantes países europeus.

Na opinião dos subscritores, terão sido os seguintes factores que contribuíram para o presente estado de coisas:

1 – A prática da Oncologia está fragmentada, dividida pelas várias especialidades sem que se verifique qualquer ligação entre os diferentes passos de decisão ou execução do diagnóstico ou da terapêutica, e individualizada, com os vários intervenientes a actuar sozinhos perante o doente e a transferi-lo de uns para outros sem qualquer coerência e até mesmo sem informação relevante.

2 – Em muitos locais não estão constituídos grupos multidisciplinares e não existem reuniões de decisão terapêutica com a presença de pelo menos um Oncologista Médico, um Radioterapeuta, um Cirurgião e um Anatomopatologista, passo fundamental para garantir a qualidade da prestação e os melhores resultados para os doentes.

3 – A abordagem diagnóstica e terapêutica dos doentes com vários tipos de tumores é executada em locais e/ou por profissionais sem a capacidade ou a experiência necessárias para o seu manejo.

4 – Verifica-se, na quase totalidade das Instituições, uma ausência de explicitação de procedimentos nas áreas do diagnóstico e do tratamento do cancro.

5 – Não estão definidos os critérios quer para a atribuição de competências quer para a certificação da idoneidade no que respeita à organização e prática da Oncologia.

6 – Não existem quaisquer critérios formalmente estabelecidos para a referenciação de doentes.

7 – As dificuldades actualmente existentes para os doentes no que respeita ao acesso a alguns meios de diagnóstico, estadiamento e tratamento das neoplasias malignas, como por exemplo a Radioterapia ou a Anatomia Patológica, entre outros.

8 – Existência, a nível nacional, de uma marcada insuficiência de recursos humanos especializados, nomeadamente quanto a Oncologistas Médicos e Radioterapeutas.

Apesar da análise que fazem da realidade nacional, os signatários entendem ser justo realçar os progressos realizados em Portugal no que respeita ao combate ao cancro, em particular os que ocorreram nos últimos 15 anos.

Foi possível, durante este período, proporcionar à população portuguesa uma cobertura alargada em cuidados especializados na área da Oncologia, através da descentralização da prestação, do aumento da formação de um conjunto diversificado de profissionais e de uma melhor organização das Instituições que prestam cuidados nesta área, aumentando dessa forma a sua qualidade e por consequência os resultados obtidos.

Nesta perspectiva, consideram os seguintes pontos merecedores de referência:

1 – O reconhecimento da Especialidade de Oncologia Médica e a necessidade de garantir uma formação específica em Oncologia para a generalidade dos especialistas envolvidos no diagnóstico e tratamento do cancro.

2 – A descentralização da prática da Oncologia, através da abertura de várias Unidades e Serviços especializados nos Hospitais periféricos, com a consequente melhoria da acessibilidade dos doentes a cuidados especializados.

3 – A escolha da Oncologia por um grupo de médicos já com grande maturidade e experiência, dado serem maioritariamente Especialistas com muitos anos de prática clínica.

4 – A constituição de grupos multicêntricos para a investigação clínica em Oncologia e a actual tentativa em curso de definição de protocolos de actuação diagnóstica e terapêutica para aplicação a nível nacional.

5 – A descentralização da formação de Oncologistas e o alargamento da formação em Oncologia de outros profissionais.

Mas existem aspectos preocupantes, que podem comprometer os progressos realizados nos últimos anos e impedir não apenas que se acompanhe a evolução dos conhecimentos e técnicas de diagnóstico e tratamento do cancro que se verifica a nível europeu, pondo assim em causa a qualidade assistencial, mas também o acesso dos doentes a cuidados especializados, e que devem ser identificados.

São eles os seguintes:

1 – O aumento muito significativo do volume e complexidade do trabalho assistencial, que requer, para que seja possível manter a qualidade da prestação, a introdução rápida de profundas alterações quer ao nível das condições de trabalho existentes, quer na organização das Instituições quer da política de formação de recursos humanos.

2 – A ausência de uniformidade nas práticas registadas entre as Instituições que diagnosticam e tratam doentes com neoplasias malignas, gerando resultados muito diversos com implicações na qualidade do tratamento e na sobrevivência dos doentes.

3 – A muito insuficiente formação de profissionais, em particular de Oncologistas Médicos e Radioterapeutas, para cobrir as necessidades do País.

4 – A insipiência das actividades de formação e investigação em Oncologia, que se repercute negativamente na capacidade de evolução dos Serviços e em última análise na qualidade dos cuidados oferecidos aos doentes.

5 – A dificuldade de percepção dos problemas sentidos no terreno por parte das estruturas de coordenação e de decisão.

Parte II

Carta de Princípios

Partindo da análise da realidade vigente, que é pouco favorável, sobretudo tendo em conta a previsível evolução da demografia do cancro, os signatários estão convencidos de que os problemas vão aumentar em dimensão e complexidade, não apenas pelo projectado aumento da incidência desta patologia, mas também pela introdução de técnicas de diagnóstico e tratamento mais sofisticadas sob o ponto de vista técnico.

Se a estes factos juntarmos o aumento da sobrevivência de muitos doentes, obtido a partir da aplicação destes novos métodos de manejo, podemos facilmente concluir que a pressão sobre os Serviços e Instituições prestadores vai ser imensa e impõe a tomada de medidas urgentes.

Para que as alterações a produzir possam ser bem sucedidas, torna-se necessário abordar este tema de uma forma global e planear racionalmente as medidas a implementar.

Queremos voltar a afirmar, com toda a clareza, que o nosso principal objectivo é colocar os interesses do doente e da sua família no centro das decisões. Tudo deve ser feito para garantir ao doente as opções de diagnóstico e tratamento mais convenientes de acordo com a interacção estabelecida entre o grupo multidisciplinar e o interessado.

Este deve possuir a informação necessária e suficiente para poder escolher, de entre as várias opções, a que lhe for mais favorável, sempre que tal seja possível em função do conhecimento científico disponível.

Com esta fundamentação, os signatários propõem como base para uma reforma da prática da Oncologia em Portugal, os seguintes princípios fundamentais:

- A afirmação do carácter multidisciplinar da Oncologia e da sua prática.
- A garantia de acesso a cuidados especializados em Oncologia para todos os doentes portadores de neoplasias malignas.
- A constituição de grupos de decisão terapêutica multidisciplinares, obrigatória em todos os Hospitais que diagnostiquem e tratem o cancro e em cujo âmbito seja decidida a metodologia e cronologia de tratamento de doentes, antes de ser tomada qualquer atitude.
- A presença obrigatória de Oncologistas Médicos, Radioterapeutas, Cirurgiões e Anatomopatologistas nestes grupos. Sendo a presença de Imagiologistas também indispensável ao processo de decisão, estes poderão excepcionalmente não estar presentes desde que exista possibilidade de contacto em tempo real.
- A definição clara das competências e áreas de actuação das várias Especialidades que participam no processo assistencial dos doentes.
- A acreditação das Instituições para a prática de Oncologia, a realizar com base em critérios objectivos definidos pela Ordem dos Médicos, através dos seus Colégios da Especialidade, com a participação das Sociedades Científicas interessadas.
- A definição de uma Rede de Prestação de Cuidados, multidireccional, entre as várias Instituições acreditadas para o tratamento das neoplasias malignas.
- A constituição, nas Instituições prestadoras, de grupos diferenciados por patologia ou grupos de patologia e a definição dos critérios para a respectiva acreditação.
- A realização de auditorias clínicas periódicas para aferição da qualidade dos procedimentos e métodos terapêuticos utilizados, de acordo com o estado da arte.
- Apresentação e revisão dos resultados obtidos por cada Instituição com vista à tomada de decisões correctivas das insuficiências detectadas, quando justificado.
- A definição e aprovação de protocolos de actuação diagnóstica e terapêutica, por patologia, preferencialmente de âmbito nacional, que permitam a uniformização da prática clínica entre as Instituições aderentes, a validar pelas entidades competentes, nomeadamente aquelas a quem cabe a função de velar pela correcção e rigor técnico e científico dos cuidados prestados aos doentes.
- A definição de critérios de qualidade clínica e organizativa em Oncologia, a aplicar a todas as Instituições que tratem doentes oncológicos.
- A definição de procedimentos na área da formação em Oncologia, no que respeita à educação médica contínua dos Especialistas, à formação especializada no âmbito do Internato Complementar ou à formação de outros Especialistas, em especial os Cirurgiões, os Imagiologistas e os Anatomopatologistas.
- O aumento da formação de Especialistas de Oncologia Médica e Radioterapia, para que seja possível garantir a qualidade dos cuidados e a sua acessibilidade.
- O reforço da vertente de investigação clínica em Oncologia, área fundamental para a melhoria da qualidade do processo assistencial, formativo e organizativo das Instituições.

- A obrigatoriedade de comunicar ao doente, de acordo com a sua vontade, todos os dados relevantes quanto à sua situação clínica e às opções de tratamento disponíveis, incluindo as possíveis sequelas precoces e tardias, bem como as referentes ao seu prognóstico.
- O respeito pelas opções livremente assumidas pelo doente ou, quando este esteja impossibilitado de o fazer, pela sua família ou quem o represente.
- A manutenção da unidade de acção entre os Oncologistas e as organizações promotoras desta Carta de Princípios, por forma a estabelecer os consensos necessários à tomada de posições conjuntas sobre todos os problemas que digam respeito à Oncologia em Portugal.

As direcções da Sociedade Portuguesa de Oncologia, do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica e do Colégio da Especialidade de Radioterapia comprometem-se a promover os princípios atrás definidos e a desenvolver as acções necessárias à sua mais ampla divulgação, implementação e revisão.

Manifestam ainda a sua intenção de colaborar com as entidades competentes na definição e implementação das políticas de Saúde para esta área, na linha dos princípios agora aprovados, e afirmam a sua condição de parceiros incontornáveis para o êxito de qualquer processo de reforma da Oncologia em Portugal.

Coimbra, Novembro de 2008

Dr.ª Helena Gervásio
Sociedade Portuguesa
de Oncologia

Dr. Jorge Espírito Santo
Colégio da Especialidade
de Oncologia Médica

Dr.ª Maria Emília Pereira
Colégio da Especialidade
de Radioterapia